



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

### JUSTIFICATIVA

A Secretária de Saúde e Bem-Estar Social, no exercício das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Análises Clínicas DO SUS, com execução do contrato através de exames para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social de Salto do Jacuí - RS;

CONSIDERANDO que a presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange prestação de serviços de Análises Clínicas - Exames Laboratoriais do SUS;

CONSIDERANDO que a demanda não está sendo suportada pelo atual prestador, o qual está agendando os exames com 90 (noventa) dias para realização da coleta;

CONSIDERANDO que esta contratação será contratada até a finalização do Processo de Credenciamento para Exames Laboratoriais que está em curso;

CONSIDERANDO que o município está recebendo o pagamento dos exames, com repasse do FUNDO ESTADUAL para o FUNDO MUNICIPAL - REPASSE FUNDO A FUNDO, onde em ata (anexa) a Secretaria Estadual - CIB, passou a gestão para o município de Salto do Jacuí;

CONSIDERANDO que foi constituído em ata (anexa) da Secretaria de Saúde do Estado do Rio grande do Sul, a gestão também do repasse do Município de Jacuizinho/RS;





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONSIDERANDO que as unidades básicas de Saúde são a porta de entrada da população ao sistema de saúde público. Sua principal função é fornecer um serviço de atenção básica, cuidando do dia-a-dia da saúde dos moradores da região onde ela está localizada.

CONSIDERANDO que objetivo destes ESFs é atender os problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para fora do município, assim, para que haja o cuidado integral ao paciente, é necessário que seja ofertado os exames, para assim fechar o diagnóstico.

CONSIDERANDO que é de fundamental importância os exames de análise clínicas na determinação do diagnóstico e tratamento dos pacientes, o que explica a necessidade da aquisição de soluções tecnológicas de serviços laboratoriais clínicos.

CONSIDERANDO que a contratação de Laboratório na prestação de serviços de Análises Clínicas é indispensável, sendo necessário como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, de forma que atenderá as necessidades da Secretaria.

CONSIDERANDO QUE É UM SERVIÇO CONTINUO DE EMERGENCIA POR SE TRATAR DE SAÚDE:

Contudo dessa forma, é evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Salto do Jacuí, em conformidade com a legislação vigente.

  
Maria de Fatima Aravites

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social

Maria de Fatima Aravites  
Sec. de Saúde e Bem-Estar Social  
Portaria Nº 452/2022